

FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL

Publicado em: 14/01/2022
Atualizado em: 21/11/2022

TRIAGEM DA EQUIPE DE ENFERMAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO DE SG

Definição de Síndrome Gripal (SG):

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em idosos: devem-se considerar também critérios específicos de agravamento, como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita da covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

NOTIFICAR no e-SUS - <https://notifica.saude.gov.br/>

Público Geral com sintomas de SG

Realização TR-Antígeno (TRA) ou RT-PCR ou RT-LAMP (RT)
(De acordo com a disponibilidade do insumo)

Profissionais de Saúde de serviços públicos e privados com sintomas de SG

Realização TR-Antígeno (TRA) ou RT-PCR ou RT-LAMP (RT)
(De acordo com a disponibilidade do insumo)

AVALIAÇÃO CLÍNICA REALIZADA PELO MÉDICO

Teste positivo: Isolamento por 07 dias após o início dos sintomas

No 7º dia, se o indivíduo não apresentar sintomas respiratórios e febre por um período de 24 horas, sem uso de antitérmico, será liberado do isolamento, mantendo as medidas não farmacológicas*

No caso de persistência dos sintomas compatíveis com síndrome gripal deverá manter o isolamento até o 10º dia.

Teste negativo: e se não for possível a confirmação para covid-19 pelo critério clínico epidemiológico, **recomendar isolamento.** O isolamento poderá ser interrompido quando o indivíduo estiver há pelo menos 24 horas sem febre, sem uso de antitérmicos e com remissão de sintomas respiratórios.

Teste Positivo: Isolamento por 07 dias após o início dos sintomas

No 5º desde que permaneça sem febre, sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas E com remissão dos sintomas respiratórios,
Realizar novo: RT ou TRA

Positivo

Negativo

Isolamento por 10 dias do início dos sintomas

Será liberado do isolamento, mantendo as medidas não farmacológicas adicionais*

No caso de persistência dos sintomas compatíveis com síndrome gripal deverá manter o isolamento até o 10º dia.

Observação: para profissionais de saúde que sejam servidores públicos municipais realizar a testagem do 5º no HSPM ou UBS. **Na ausência de testes o isolamento deverá seguir até o 10º dia.**

Observação: Caso o indivíduo tenha acesso à testagem no 5º dia completo do início dos sintomas e o teste (TRA ou RT) for negativo e o indivíduo não apresentar sintomas respiratórios e febre por um período de 24 horas, sem uso de antitérmico, ele poderá ser liberado do isolamento, mantendo as medidas não farmacológicas adicionais*

Orientar o retorno ao serviço de saúde se apresentar sinais de agravamento dos sintomas.

Para grupos específicos:

- Pessoas não vacinadas ou com atraso vacinal conforme idade e/ou condição clínica
- Gestantes e Puérperas
- Pessoas com comorbidades - a critério médico
- Pessoas em situação de rua
- Idosos que residam sozinhos

Serviço deverá:

- Realizar monitoramento telefônico das condições clínicas por 7 dias (Na permanência dos sintomas - 10 dias).
- Disponibilizar oxímetro;
- Orientações sobre agravamento dos sintomas;
- Com piora clínica e ou saturação < 93%, dispneia ou taquipneia, aumento de febre por mais de 3 dias, exacerbação da doença de base e/ou alterações** de exames bioquímicos e/ou imagem encaminhar para RUE do território

Encerrar o caso no e-SUS****

Atenção ! Contato*** de caso confirmado de covid-19

Não realizar quarentena, porém deve manter as medidas de segurança por 10 dias a contar da data da última exposição com o caso confirmado de covid-19:

- Utilizar máscara facial, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa e em público;
- Auto monitorar os sinais e sintomas sugestivos de covid-19;
- Evitar contato com pessoas com fator de risco associado para covid-19 grave, em especial idosos, imunossuprimidos e pessoas com múltiplas comorbidades;
- Manter distância mínima de 1 metro das outras pessoas se estiver sem máscara;
- Evitar frequentar locais onde a máscara não possa ser utilizada durante todo o tempo, como restaurantes e bares;
- Evitar comer próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho.

Importante: Caso o indivíduo apresente sinais e sintomas sugestivos de covid-19, ele deve ser manejado como suspeito de SG bem como iniciar o isolamento imediatamente.

No caso de suspeita de SG por Influenza:

- Realizar diagnóstico clínico;
- **Iniciar Oseltamivir** para os pacientes com condições e fatores de risco¹
- **Orientações sobre sinais de atenção.** ²
- **Afastamento por 7 dias** a contar a partir do início dos sintomas ou afastamento até que o indivíduo esteja há 24h sem febre e com remissão dos sintomas respiratórios.

Atenção ao período de sazonalidade para arboviroses e leptospirose!

Em caso de febre e dor de cabeça sem sintomas respiratórios e de acordo com a situação epidemiológica/deslocamentos, realizar teste rápido para dengue e questionar exposição a água de enchente/lama. Seguir os fluxos definidos para esses agravos.

FLUXOGRAMA PARA ATENDIMENTO DE SÍNDROME GRIPAL

Publicado em: 14/01/2022
Atualizado em: 21/11/2022

* **Medidas adicionais a serem adotadas até o 10º dia completo do início dos sintomas nos casos de suspensão do isolamento a partir do 5º ao 7º dia.**

- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público (profissionais de saúde devem utilizar PFF2/N95).
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que apresentem fatores de risco para agravamento da covid-19, como também locais com aglomerações de pessoas.
- Evitar frequentar locais onde não possa ser usada a máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares; e evitar comer próximo a outras pessoas tanto em casa como no trabalho, por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas.
- Evitar viajar durante o seu período de isolamento. No caso de interromper o isolamento antes do 10º dia do início, orienta-se fazer o teste RT-PCR ou TR-Ag e só viajar se o resultado for não detectado/não reagente e caso esteja sem sintomas antes da viagem. Caso não seja possível realizar o teste, orienta-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias a contar do início dos sintomas.

****Solicitação de exames laboratoriais bioquímicos e de imagem, ficam a critério médico, após a avaliação clínica do caso.**

*****Definição de Contato**

É qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de covid-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até os dez dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas (caso confirmado em sintomático) ou após a data da coleta do exame (caso confirmado em assintomático).

Para fins de vigilância, rastreamento, isolamento, monitoramento de contatos e quarentena, deve-se considerar o contato próximo a pessoa que:

- Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;
- Teve um contato físico direto com um caso confirmado com posterior toque nos olhos, boca ou nariz com as mãos não higienizadas (Ex.: apertando as mãos);
- É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de covid-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPI danificado;
- É contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.

******Todos os casos devem ser encerrados no sistema e-SUS Notifica, destacando as melhores práticas de investigação epidemiológica e monitoramento (caso se aplique) dos casos e seus contatos:**

Foram excluídos os encerramentos por critérios clínico e clínico-imagem. Portanto:

- SG que não realizou testagem laboratorial com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso de covid-19 nos 7 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas: encerrar como caso confirmado para covid-19 por **critério clínico-epidemiológico**;
- SG com RT ou TRA detectável/reagente: encerrar como confirmado por covid-19 por **critério laboratorial**; O **critério laboratorial deve ser considerado o padrão ouro**, não excluindo o critério clínico epidemiológico.
- SG com testagem negativa para covid-19 e que não cumpre definição para critério clínico-epidemiológico **ou** não houve identificação de nenhum outro agente etiológico **ou** não foi possível coletar/processar amostra clínica para diagnóstico laboratorial: encerrar como **SG não especificada**;
- SG para a qual foi identificado outro agente etiológico confirmado por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de uma coinfeção **ou** confirmação por causa não infecciosa, atestada pelo médico responsável: encerrar como **caso descartado**.

Medicação sintomática

- Não prescrever corticoides. Observação: NUNCA prescrever corticoides antes do 7º dia dos sintomas;
- Antibióticos apenas com suspeita bacteriana;
- Indicação de anticoagulantes apenas em ambiente hospitalar.

Critérios clínicos para prescrição de oseltamivir (Influenza):

1- Condições e fatores de risco para complicações:

- grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal);

- adultos ≥ 60 anos; crianças < 5 anos (sendo que o maior risco de hospitalização é em menores de 2 anos, especialmente nos menores de 6 meses, que apresentam maior taxa de mortalidade);

- população indígena aldeada; indivíduos menores de 19 anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico

(risco de síndrome de Reye);

- indivíduos que apresentem: pneumopatias (incluindo asma); pacientes com tuberculose de todas as formas (há

evidências de maior complicação e possibilidade de reativação);

- cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica);

- nefropatias;

- hepatopatias;

- doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme);

- distúrbios metabólicos (incluindo diabetes mellitus);

- transtornos neurológicos e do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o

risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente

vascular cerebral – AVC – ou doenças neuromusculares);

- imunossupressão associada a medicamentos, neoplasias, HIV/AIDS ou outros;

- obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC ≥ 40 kg/m² em adultos)

- indivíduos sem condições de risco para complicações e se o critério médico considerar necessário.

2- Sinais de atenção: Dispneia ou taquipneia ou hipoxemia; persistência ou aumento da febre por mais de três dias, exacerbação da doença de base. Ex: DPOC, doença cardíaca preexistente, alteração do sensorio, exacerbação dos sintomas gastrointestinais em crianças, desidratação.

REFERÊNCIAS

1. NOTA TÉCNICA Nº 10/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS. Disponibilizada em outubro de 2022. [Acesse aqui.](#)
2. NOTA TÉCNICA Nº 14/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS. Disponibilizada em novembro de 2022. [Acesse aqui.](#)
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Diagnosticar para Cuidar, Plano Nacional de Expansão de Testagem para covid-19 Testa Brasil.** 1ª ed., 2021.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde.** 3ª ed., Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo de Tratamento de Influenza.** Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 covid-19.** Brasília: Ministério da Saúde, 4ª versão, 2022.
7. SÃO PAULO. Secretaria Estadual de Saúde. Coordenadoria de Planejamento de Saúde. **Deliberação CIB nº 160 07/12/2021.**
8. SÃO PAULO. Secretaria Estadual de Saúde. Coordenadoria de Planejamento de Saúde. **Deliberação CIB nº 08/2022.**
9. SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Saúde. **Portaria SMS.G Nº 009/2022** - Recomenda a adoção das novas orientações, na cidade de São Paulo, para isolamento de casos leves e moderados de síndrome gripal por covid-19, confirmado por critério laboratorial, para pessoas infectadas por covid-19.